

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100	n. 41	São Paulo	sábado, 3 de março de 1990
--------	-------	-----------	----------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 31.261, DE 2 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de março de 1990.

TABELA 1		Suplementação		NCz\$
01	Assembleia Legislativa			
01.01	Assembleia Legislativa			
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....			290.000,00
	Subtotal.....			200.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....			22.500.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....			64.800.000,00
	Subtotal.....			87.300.000,00
	TOTAL.....			87.500.000,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Concl. Ampliac. Reforma Palácio 9 de Julho				
01.01.001.1.001.....		22.500.000,00		22.500.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Elaboração Legislativa				
01.01.001.2.001.....		7.800.000,00		7.800.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte				
01.01.001.2.613.....	200.000,00		12.000.000,00	12.200.000,00
Manutenção de Próprios				
01.01.001.2.614.....		45.000.000,00		45.000.000,00
	TOTALS.....	200.000,00	87.300.000,00	87.500.000,00

		Restrição		
01	Assembleia Legislativa			
01.01	Assembleia Legislativa			
3.1.1.1	Pessoal Civil			87.500.000,00
	Subtotal			87.500.000,00
	TOTAL			87.500.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Elaboração Legislativa				
01.01.001.2.001		87.500.000,00		87.500.000,00
	TOTAL	87.500.000,00		87.500.000,00

DECRETO Nº 31.262, DE 2 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 286.560.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de março de 1990.

TABELA 1		Suplementação	NCz\$
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....		286.560.000,00
	Subtotal.....		286.560.000,00
	TOTAL.....		286.560.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do Fundes			
13.75.428.2.075	286.560.000,00		286.560.000,00
TOTALS.....	286.560.000,00		286.560.000,00

TABELA 2	Suplementação	NCz\$
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	286.560.000,00
1º Quota		286.560.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 2-3-90

No Doc. D.O.P 6755-87-SHDU em que é interessado o Departamento de Edifícios e Obras Públicas sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do Parecer 1.194/89, da Assessoria Jurídica do Governo, Autorizo o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, nos termos da legislação vigente, de 2 cargos de Procurador de Autarquia-Nível 1, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público já efetuado ou abertura de certame público que fica autorizado a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Contrato

Processo GG 507/90
Contratante — Secretaria de Estado do Governo
Contratada — Better Comunicação S.A.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O Contrato terá vigência até 15 de março de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 19.000.000,00 (valor estimado)
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 16 de fevereiro de 1990.

Processo GG 508/90
Contratante — Secretaria de Estado do Governo
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 15 de março de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.530.444,80 (valor estimado)
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 16 de fevereiro de 1990.

Processo GG 511/90
Contratante — Secretaria de Estado do Governo
Contratada — Norton Publicidade S.A.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 15 de março de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 38.665.829,60 (valor estimado)
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 16 de fevereiro de 1990.

Resumo de Termo de Rescisão Amigável

Processo GG 519-89 — Contrato 6-89, Gabinete do Secretário
Contratante — Secretaria de Estado do Governo
Contratada — Ondafone Sistemas de Comunicações S/C Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de radiodifusão, através de sinais codificados a serem transmitidos pela "Central do Bip", utilizando-se para esse fim 5 receptores de bolso denominados BIP's.
Data da Assinatura — 14 de fevereiro de 1990.

DECRETO Nº 31.263, DE 2 DE MARÇO DE 1990

Autoriza a Secretaria da Educação a promover a construção de unidade escolar e dá outra providência

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Secretaria da Educação, por meio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação — FDE autorizada a promover licitações e contratações, observadas as disposições legais vigentes, para a construção de uma unidade escolar no Município de Pedregulho, de conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos técnicos da Pasta.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de março de 1990.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Departamento de Transportes Internos

Despachos do Diretor Técnico, de 2-3-90

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição da Procuradoria Geral do Estado:

Registro	Interessado	Processo
13-02-162	Rosa Bastiani Leite Rosa	PGE 102299-90

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de março — Segunda-feira

9h	Audiências aos Deputados Federais.
15h	Entrevista à "Ísto É/ Senhor".
16h	Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
16h30	Secretário da Justiça, Dr. Antonio Cláudio Mariz de Oliveira.
17h	Presidente do Metrô, Dr. Antonio Sérgio Fernandes.
18h	Diretoria da Fundação Pedrosa Horto do PMDB.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	21
Justiça	3	Defesa do Consumidor	21
Promoção Social	3		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	22
Fazenda	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Estadual de Campinas	23
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	23
Saúde	11		
		Ministério Público	24
Transportes	20	Tribunal de Contas	27
Administração	20	Editais	29
Cultura	20	Concursos	31
		Assembleia Legislativa	44
		Diário dos Municípios	48
Espportes e Turismo	20	Boletim Federal	51
Habitação e		Partidos Políticos	52
Desenvolvimento Urbano	21	Ministérios e Órgãos Federais	52